

GLOSSÁRIO

NOVA
MIGRAÇÃO PBI
NOVA OPORTUNIDADE



FUNDAÇÃO BARRISUL
DE SEGURIDADE SOCIAL

50 ANOS

Assistido - participante ou seu beneficiário em gozo de qualquer benefício de aposentadoria do Plano.

Beneficiário - pessoa física dependente do Participante, inscrito em um Plano de Benefícios e na Previdência Social.

Benefício de Risco - benefício pago ao participante em caso de doença, invalidez ou, em caso de sua morte, quando ainda em atividade, ao seu beneficiário.

Benefício Mínimo - valor mínimo de benefício a ser concedido pelo Plano.

Benefício Temporário - é a antecipação opcional de até 10% da Reserva de Transferência, pago em 6 (seis) parcelas mensais e consecutivas aos Assistidos que migrem nesta condição.

Contribuição Extraordinária - valor pago pelo Assistido em gozo de renda vitalícia e pelo Patrocinador para custear *deficit*, serviço passado e outras finalidades não incluídas na contribuição normal.

Contribuição Facultativa - são aportes financeiros feitos por liberalidade do Participante para fins de incrementar renda futura.

Contribuição Normal - valor pago pelo Participante e pelo Patrocinador destinado à formação de reserva para definição do benefício futuro, conforme Regulamento do Plano **FBPREV III**.

Data do Cálculo - é o dia **30/11/2018** que servirá de referência para o cálculo do percentual de transferência e dos benefícios.

Data Efetiva - último dia útil do mês seguinte ao término do prazo para adesão à migração. Na Data Efetiva o Percentual de Transferência e a respectiva Reserva de Transferência serão recalculados.

Juro Atuarial - é a taxa real de juros utilizada como taxa de desconto para trazer importâncias futuras a valor presente. Indica o retorno esperado dos investimentos dos recursos do Plano.

Parcelas Básica, Adicional e Variável - são as parcelas que compõem a contribuição normal do plano **FBPREV III**.

Participante Remido - condição temporária daquele que optar pelo instituto do Benefício Proporcional Diferido (BPD).

Plano de Benefício Definido (BD) - modalidade em que o valor do benefício é definido na data da contratação do plano.

Plano de Contribuição Variável (CV) - modalidade de plano que possui, durante a fase de contribuição, característica de contribuição definida e, na fase de recebimento do benefício há a opção de Renda Vitalícia.

Plano de Custeio - é um estudo atuarial que estabelece os recursos necessários e as fontes de custeio disponíveis para o financiamento dos planos de benefícios. É aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo da Fundação Barrisul.

Reserva Matemática - valor determinado atuarialmente. Identifica os recursos financeiros necessários para garantir o pagamento dos benefícios estabelecidos no plano, considerando a expectativa de vida, o retorno dos investimentos do Plano entre outras premissas.

Salário de Participação - são os valores que servirão de base para o cálculo das contribuições e de alguns benefícios.

Serviço Creditado - Corresponde ao tempo de serviço do Participante em um ou mais Patrocinadores. Considerando como tempo de serviço, também, o período de licença saúde, maternidade e Autopatrocínio, limitado a 30 anos.

Taxa Real - é aquela que expurga o efeito da inflação no período.

UR - Unidade de Referência - R\$ 458,71 em janeiro/2018. A UR será reajustada em janeiro de cada ano, considerando a variação do INPC do período correspondente.